



Governo do Distrito Federal
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes
Unidade de Administração Geral
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa Nº 01/2025 - UnDF
(167724560)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2025 - UnDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF E A EMPRESA PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA, CONFORME MODELOS DA AGU, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Lote 4, 2º ANDAR, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815, neste ato representada por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**, brasileira, servidora pública, Matrícula Funcional nº 0249326-8, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), doravante denominada **CONTRATANTE (CONCEDENTE)**, e a empresa **PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.643.531/0001-80** sediado(a) na VL ESTRUTURAL QUADRA 01 CONJUNTO 01 LOTE 07 – SETOR OESTE ESTRUTURAL BRASÍLIA - Tel.: (61) 3550-6865, (61) 99203-4816, e-mail: atendimento@pipelinetech.com.br/wesley.rafael@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **WESLEY RAPHAEL SOUZA DA PURIFICAÇÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 23***87 SSP/DF, CPF nº 006.***.***-76 (166441732), conforme atos constitutivos da empresa (166440749, pag 64), tendo em vista o que consta no **Processo nº 04030-00000847/2024-46** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, bem como o [Parecer Referencial 59/2024](#) (no caso de pregão), resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Alterar o subitem 5.2 do contrato para incorporar novos itens ao cardápio inicial fundamentado no item 5.2.8 do Termo de Referência 4 (163679776). Sendo eles: Refrigerante 310 ml tradicional ou diet, Suco Dell Valle sabores 310 ml, Limoneto 500ml, Suco Nectar caixinha, Misto Quente completo (presunto, queijo, ovo, tomate e orégano), Coxinha com catupiry, Quibe com queijo, Pastel de queijo, carne e frango, Snickers, KitKat, Prestígio e Halls.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O item 5.1 que versa sobre aluguel, água, esgoto e energia elétrica do contrato permanece inalterado.

2.2. O item 5.2 passará a ter sua composição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição (R\$)	Preço
1- CARDÁPIO DE BEBIDAS GELADAS		
1.1	Suco natural 300ml - Feito com fruta fresca ou polpa 100% fruta; não adoçado; dispor de açúcar e adoçante à parte; mínimo de 3 sabores.	R\$7,00
1.2	Vitamina de frutas 300ml - Não adoçada; feita com água, leite ou iogurte; dispor de açúcar e adoçante à parte; mínimo de 3 sabores.	R\$8,50
1.3	Água mineral sem gás - Garrafa pet de 500ml.	R\$3,00
1.4	Água mineral com gás Garrafa pet de 500ml	R\$3,50
1.5	Refrigerante 310 ml tradicional ou Diet.	R\$6,00
1.6	Suco Dell Valle sabores 310 ml.	R\$ 7,00
1.7	Limoneto 500ml.	R\$ 8,00
1.8	Suco Nectar caixinha.	R\$ 4,00
2- CARDÁPIO DE BEBIDAS QUENTES		
2.1	Café coado - 180ml - Não adoçado, dispor de açúcar e adoçante à parte.	R\$1,96
2.2	Café coado com leite - 200ml - Com leite integral longa vida, não adoçado, dispor de açúcar e adoçante.	R\$3,00
2.3	Chá - 180ml - Sabores diversos, sachês embalados individualmente e fornecidos junto com a água quente, não adoçado, dispor de açúcar.	R\$2,50
3 - CARDÁPIO DE SANDUÍCHES VARIADOS		
3.1	Sanduíche natural - Pão de forma branco ou integral, pelo menos duas opções de recheios; pelo menos uma opção vegetariana.	R\$7,00
3.2	Queijo quente - Pão de forma tradicional, integral ou francês (50g), queijo, manteiga, azeite ou margarina.	R\$6,50
3.3	Pão na chapa - Pão de forma tradicional, integral ou francês (50g), manteiga, azeite ou margarina.	R\$3,25
3.4	Pão com ovo - Pão de forma tradicional, integral ou francês (50g), ovo, manteiga, azeite ou margarina.	R\$6,50
4- CARDÁPIO DE SALGADOS ASSADOS VARIADOS		
4.1	Pão de queijo - Unidade grande ou embalagem com unidades pequenas.	R\$2,90
4.2	Esfirra assada - Mínimo de 100g, pelo menos dois sabores; ter no mínimo uma opção vegetariana.	R\$4,80
4.3	Salgado assado - Recheios sem uso de embutidos/carnes processadas; incluir pelo menos uma opção vegana.	R\$5,50
4.4	Misto quente completo (presunto, queijo, ovo, tomate e orégano).	R\$12,00
4.5	Coxinha com Catupiry .	R\$7,00
4.6	Quibe com queijo .	R\$7,00
4.7	Pastel de queijo, carne e frango.	R\$10,00
5- PREPARAÇÕES SALGADAS		

5.1	Tapioca com recheio simples - Incluir pelo menos uma opção vegetariana; incluir uma opção sem recheio.	R\$9,99
5.2	Cuscuz com acompanhamentos - Incluir pelo menos uma opção vegetariana; incluir uma opção sem acompanhamento.	R\$7,50
5.3	Omelete - Pode incluir outros ingredientes, como queijo, frango e hortaliças.	R\$13,90
6- DOCES DIVERSOS		
6.1	Bolo simples - Sem recheio ou recheio de frutas; mínimo de 100g por fatia.	R\$4,50
6.2	Biscoito doce, sem recheio - Pacote grande ou pacotes individuais.	R\$3,80
6.3	Picolé, dindim ou sorvete de frutas - Sabores variados; embalagens individuais de, no mínimo, 55g ou ml.	R\$5,00
7- FRUTAS IN NATURA		
7.1	Salada de frutas - Mínimo de 3 frutas na preparação; servida em embalagens individuais; porção de, no mínimo, 150g.	R\$6,70
7.2	Fruta in natura - No mínimo duas opções; devidamente higienizadas e embaladas individualmente.	R\$1,70
7.3	Frutas secas (mix de castanhas) - Produto pronto; embalagem de no mínimo 25g.	R\$5,90
8- OUTROS PRODUTOS		
8.1	Bombom ou barra de chocolate amargo e/ou ao leite - Embalagem individual.	R\$3,00
8.2	Paçoca - Embalagem individual.	R\$0,90
8.3	Chiclete sem açúcar - Embalagem de 8g.	R\$3,65
8.4	Barra de castanhas - Unidade de 25g ou 30g.	R\$2,15
8.5	Biscoito salgado - Embalagem individual.	R\$3,40
8.6	Snickers	R\$6,00
8.7	KitKat	R\$ 6,00
8.8	Prestígio	R\$ 4,50
8.9	Halls	R\$ 3,00
	TOTAL	R\$218,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Trata-se de concessão onerosa para o contratado e não haverá despesas pecuniárias para a administração. A dotação orçamentária não se aplica.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em função de a contratação não envolver gasto público e em razão do risco contratual não elevado.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante (concedente) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º,

da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela UnDF:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Cessionária:

WESLEY RAPHAEL SOUZA DA PURIFICAÇÃO

PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY RAPHAEL SOUZA DA PURIFICACAO, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.1690553-9, Reitor(a) substituto(a)**, em 30/07/2025, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176880597 código CRC= **10145F28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B" - Bairro Granja do torto - CEP 70635-815 - DF

Telefone(s): 34628865

Sítio - <https://undf.edu.br/>

04030-00000847/2024-46

Doc. SEI/GDF 176880597